



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2060/2010

"INCLUI META NO PPA 2010/2013, INCLUI META NA LDO/2010 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2010"

CELSONATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Incluída a Ação de Nº 1.032 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 1.990/2009 de 31/08/2009 – PPA, com a seguinte discriminação:

1.032 – Construção ou Ampliação de Postos de Saúde

ACÕES	PRODUTO	UM. MED.	META	VALOR	FONTE
Construção ou Ampliação de Postos de Saúde	Obras	Un	1	50.000,00	1
				23.069,07	2

Art. 2º Fica incluída a Ação de Nº 1.032 na Relação das Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2001/2009 de 19/10/2009 - LDO com a seguinte discriminação:

1.032 – Construção ou Ampliação de Postos de Saúde

ACÕES	PRODUTO	UM. MED.	META	VALOR	FONTE
Construção ou Ampliação de Postos de Saúde	Obras	Un	1	50.000,00	1
				23.069,07	2

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, Lei Nº 2015/2009 de 23/12/2009 - LOA, no valor de R\$ 73.069,07 (Setenta e três mil, sessenta e nove reais e sete centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminado:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR

01 – Fundo Municipal de Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.1.032

4.4.90.51-219- Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
4.4.90.51-123- Obras e Instalações.....R\$ 23.069,07

Soma.....R\$ 73.069,07



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

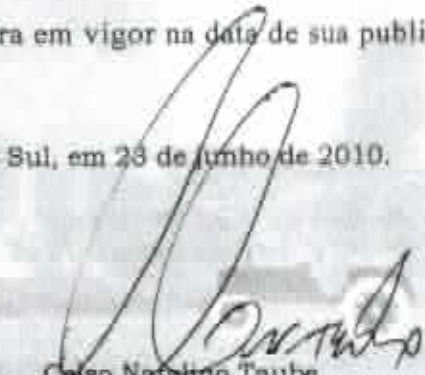
Art. 4º Para a cobertura a parte das despesas mencionadas no artigo anterior fica utilizado o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente Convênio firmado com o Ministério da Saúde para reforma de Posto de Saúde.

Art. 5º Para dar cobertura ao restante das despesas mencionadas no art. 3º, no valor de R\$ 23.069,07 (Vinte e três mil, sessenta e nove reais e sete centavos), fica reduzido do orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul o seguinte item orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO	
01 – Gabinete do Prefeito:	
ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.003	
3.1.90.11-080- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 23.069,07
Soma.....	R\$ 23.069,07

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 23 de junho de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda